NÚMERO 097
RUBRICA

LEI Nº. 4.375 DE 17/12/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL - CASA DA CIDADANIA E DO POSTO DE ATENDIMENTO E CONCILIAÇÃO - PAC."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a criação, instalação e manutenção do Fórum Municipal - Casa da Cidadania e o Posto de Atendimento e Conciliação - PAC.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pela dotação específica do orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário,

Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 17/12/2008.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino